

Código de Conduta

NH Hotel Group



MINOR
HOTELS

ANANTARA
HOTELS - RESORTS - SPA

AVANI
Hotels & Resorts

elewana
COLLECTION

DAKS
HOTELS - RESORTS - SPAS

NH
HOTELS

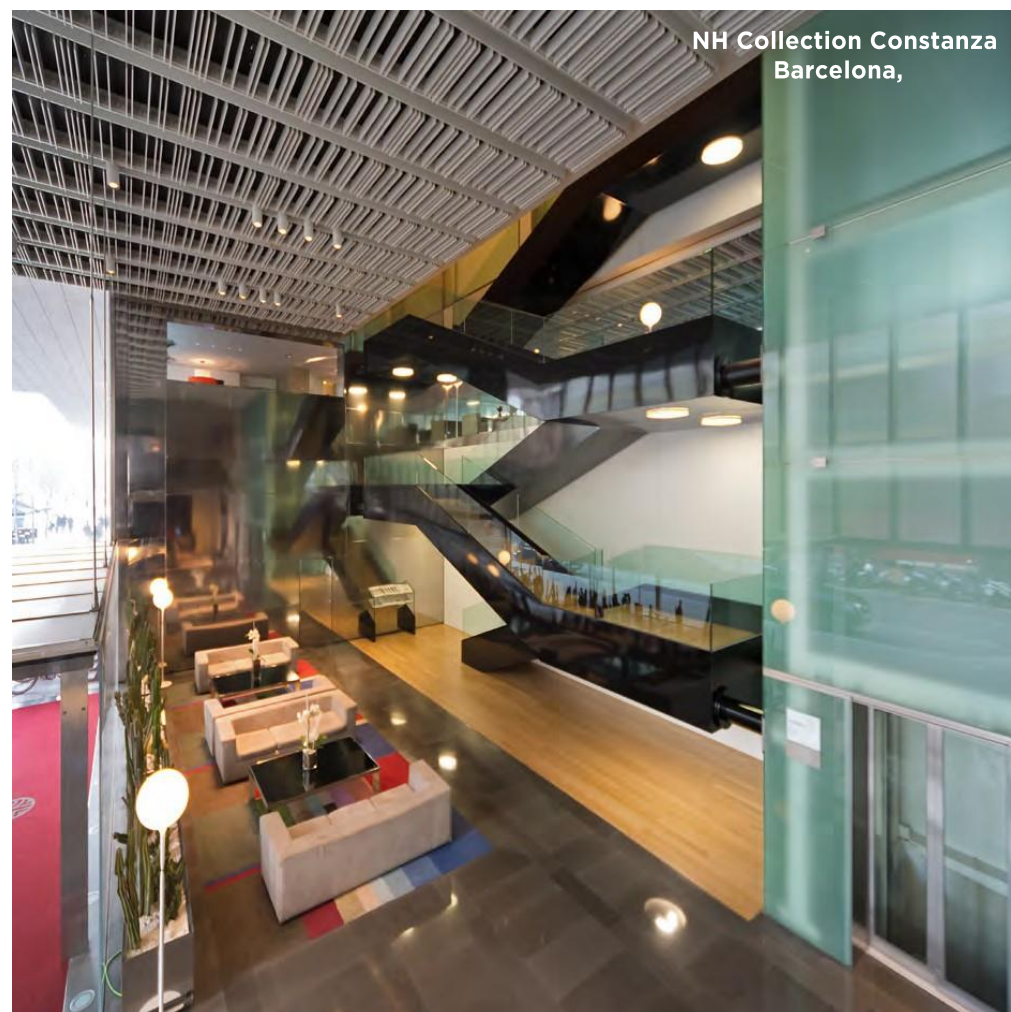
NH COLLECTION
HOTELS

nhow
HOTELS

TIVOLI
HOTELS & RESORTS

NH | HOTEL GROUP
PART OF

MINOR
HOTELS



CARTA DO COMITÉ DE DIRECÇÃO DO NH HOTEL GROUP	4
INTRODUÇÃO	5
ÂMBITO, APLICAÇÃO E EXECUÇÃO	
• ÂMBITO SUBJECTIVO DE APLICAÇÃO	9
• ACEITAÇÃO E CUMPRIMENTO	10
• RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA	11
COMPORTEAMENTO ÉTICO E RESPONSÁVEL (NORMAS DE CONDUTA)	
• PRINCÍPIOS GERAIS	13
- Respeito pela lei	13
- Honestidade, transparência e confiança	14
- Integridade	14
• ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS	15
- Compromisso com as pessoas	15
- Compromisso com os clientes	17
- Compromisso com os fornecedores	18
- Compromisso com os concorrentes	20
- Compromisso com os accionistas	20
- Compromisso com as comunidades e a sociedade	21
- Compromisso com os activos, conhecimentos e recursos de NH	23
- Obrigações relativas a práticas fraudulentas ou pouco éticas	27
- Compromisso com o mercado de títulos	30
PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA	
• CONSELHO	33
• PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO, TRATAMENTO E RESOLUÇÃO CÓDIGO DE CONDUTA RECLAMAÇÕES	34
VALIDADE	37
DIVULGAÇÃO E CONTROLO	37
CUMPRIMENTO	39
REVISÃO E ACTUALIZAÇÃO	39
ACEITAÇÃO	39

CARTA DO COMITÉ DE GESTÃO DO GRUPO NH HOTEL

O NH Hotel Group e os profissionais que o compõem têm demonstrado no seu trabalho diário o compromisso de agir com integridade, honestidade, transparência, respeito, confiança e profissionalismo no desempenho das suas atividades. Estes princípios e valores também foram solicitados aos nossos clientes, fornecedores, accionistas e às comunidades onde o NH Hotel Group opera, com todos os destinatários do Código a contribuírem para o nosso objetivo de ser um líder responsável no sector do turismo.

Durante o ano de 2014, foi criada uma função específica de Compliance, cuja principal tarefa é assegurar o cumprimento dos regulamentos internos e externos, bem como a existência de uma estrutura de controlo alinhada não só com os regulamentos em vigor, mas também com as melhores práticas.

Em 2015, sob proposta do Comité de Compliance, o Conselho de Administração do NH Hotel Group aprovou uma nova versão actualizada do Código de Conduta, com o objetivo de alargar o âmbito de aplicação dos princípios e valores que devem orientar o comportamento do Grupo.

Da mesma forma, no exercício de 2022 e também sob proposta do Comité de Compliance, o Conselho de Administração aprovou a revisão e atualização deste Código em vários aspectos, a fim de adaptar o Código aos recentes desenvolvimentos legislativos, observar os novos requisitos legais e cumprir as normas e melhores práticas em matéria de Compliance.

Agradecemos a todos os Trabalhadores e, de um modo geral, a todos os Destinatários do Código de Conduta pelo seu compromisso e colaboração ao longo dos anos e encorajamo-los a continuarem a aplicar diariamente os princípios e valores contidos neste documento, o quadro de referência para o comportamento do NH Hotel Group.

Comité de Direção

INTRODUÇÃO

O objetivo do presente Código de Conduta é determinar os valores, princípios e regras que devem reger o comportamento e as ações de cada um dos Trabalhadores e Executivos do NH Hotel Group (doravante denominado "NH Group" ou "Grupo NH" ou "Empresa"), bem como dos membros dos órgãos de administração das empresas que o compõem. Da mesma forma, este Código será aplicável àqueles que o Grupo NH identificou como as principais partes interessadas com as quais interage na sua atividade e, portanto, aqueles que podem influenciar ou ser influenciados de forma mais significativa pela Empresa, na medida em que os valores, princípios e regras contidos neste Código possam ser aplicáveis a eles e o Grupo NH tenha poderes para torná-los efetivos. Essas partes interessadas são: clientes, fornecedores, concorrentes, acionistas e outros grupos de pessoas, bem como as comunidades onde o Grupo NH opera os seus estabelecimentos.

Desde 2013, o Grupo NH iniciou um processo constante e contínuo de transformação no qual a Empresa definiu sua visão, crenças e atributos com base nos quais a Empresa é construída dia a dia.

Visão

Um dia, quando alguém estiver a planear uma viagem ou uma reunião numa cidade, em trabalho ou em lazer, irá sempre perguntar-se: "Existe um NH no meu destino?"

Cultura de grupo NH

A cultura do Grupo NH, inspirada por uma clara vocação de serviço ao cliente, é o que diferencia o Grupo NH desde o seu início no sector. O alinhamento da cultura da empresa com a sua estratégia é a chave para um crescimento sustentável. Esta cultura permitiu a evolução de um modelo de gestão para um modelo de liderança que incorpora as *crenças* da Empresa, que servem de inspiração e motivação e orientam o trabalho quotidiano de todos os trabalhadores e que são:

1. Estamos focados em proporcionar experiências memoráveis aos clientes
2. Orgulhamo-nos de servir os outros
3. Temos a ambição de liderar o sector, mesmo que não sejamos o grupo hoteleiro de maior dimensão
4. Somos responsáveis pelos nossos resultados
5. Nós cuidamos dos nossos trabalhadores e os nossos trabalhadores cuidam dos nossos clientes.
6. Somos ativos nas comunidades onde estamos localizados
7. Temos uma mentalidade jovem
8. Gostamos do que fazemos
... e fazemo-lo com um SORRISO

O Grupo NH continua a crescer de forma responsável e comprometida com todas as suas partes interessadas e trabalha com a vontade de ser a empresa de referência no sector em termos de ESG (*Environmental, Social and Governance*).

Desde 2006, o Grupo NH é membro do Global Compact das Nações Unidas e os seus 10 princípios de conduta e de ação nos domínios dos direitos humanos, do trabalho, do ambiente e da luta contra a corrupção (www.unglobalcompact.org) constituem o quadro de referência para a conceção da estratégia e da gestão da sustentabilidade.

Outro quadro de referência global para o Grupo NH é o Código Mundial de Ética para o Turismo, adotado em 1999 pela Assembleia da Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas (OMT). Trata-se de um conjunto de 10 princípios concebidos para orientar os principais intervenientes no desenvolvimento do turismo, com o objetivo de ajudar a maximizar os benefícios do sector, minimizando o seu impacto no ambiente, no património cultural e nas comunidades locais (www.unwto.org).

Em setembro de 2012, o Grupo NH aderiu ao ECPAT (*End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes*) para a proteção das crianças contra a exploração sexual no turismo, também promovido pela UNWTO e pela UNICEF (www.ecpat.net e www.thecode.org).

O presente Código pretende ser um compêndio de regras que se baseiam em parte nas convicções acima referidas, mas também em princípios fundamentais mais específicos do sector de atividade do NH Group e que se baseiam sobretudo na conduta leal e ética de cada uma das pessoas acima referidas.

Para além dos compromissos éticos e de integridade institucional assumidos pela Empresa, o Grupo NH está sujeito às disposições legais em vigor e, mais concretamente, o presente Código de Conduta - em conjunto com todos os manuais, políticas, procedimentos e sistemas que o desenvolvem ou venham a desenvolver no futuro - insere-se na decisão do Conselho de Administração de implementar na Empresa um modelo de prevenção, organização e gestão que inclua medidas de vigilância e controlo adequadas a evitar a prática de crimes no exercício da atividade empresarial ou a reduzir significativamente o risco da sua prática.

De entre as políticas corporativas desenvolvidas pelo Grupo NH, destacam-se as seguintes, que demonstram a sensibilidade e o alinhamento da Empresa com os princípios éticos estabelecidos neste Código: Política de Direitos Humanos, Política de Ambiente e Energia, Política de Combate à Corrupção e Fraude, Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Política de Ofertas, Política de Compras e Política de Responsabilidade Social Corporativa, entre outras.

O Grupo NH promoverá o conhecimento do Código e das suas políticas e procedimentos entre os seus membros e -as pessoas acima descritas como suas partes interessadas, de modo a que as suas ações sejam regidas pelos princípios em que este Código se baseia.

PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL

Princípio 1

As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente na sua esfera de influência.

Princípio 2

As empresas devem garantir que não são cúmplices de violações dos direitos humanos.

Princípio 3

As empresas devem defender a liberdade de associação e a liberdade de associação

Princípio 4

As empresas devem apoiar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório.

Princípio 5

As empresas devem apoiar a eliminação do trabalho infantil.

Princípio 6

As empresas devem defender a eliminação da discriminação em matéria de emprego e de profissão.

Princípio 7

As empresas devem adotar uma abordagem preventiva em relação aos desafios ambientais.

Princípio 8

As empresas devem incentivar iniciativas que promovam uma maior responsabilidade ambiental.

Princípio 9

As empresas devem incentivar o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias respeitadoras do

Princípio 10

As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o

Field Code Changed

ÂMBITO DE APLICAÇÃO SUBJECTIVO

NH Collection
Eurobuilding

O presente Código de Conduta aplica-se às pessoas a seguir indicadas, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, consoante o caso:

- I. Os trabalhadores do Grupo NH, independentemente do tipo de contrato que determina a sua relação de trabalho, do cargo que ocupam ou da zona geográfica em que trabalham.
- II. Estagiários.
- III. Executivos do Grupo NH, independentemente do tipo de contrato que determina a sua relação laboral ou comercial, do cargo que ocupam ou da área geográfica em que exercem a sua atividade. Os quadros superiores (definidos como aqueles que respondem diretamente ao Conselho de Administração ou ao diretor-geral da Empresa e, em qualquer caso, ao auditor interno), todos os diretores e chefes de departamento e os diretores de hotel são considerados executivos em qualquer caso.
- IV. Membros dos órgãos de administração das empresas e outras entidades que integram o Grupo NH, independentemente da composição, forma e regime de funcionamento do órgão em causa.
- V. Clientes, fornecedores, acionistas e quaisquer outras partes interessadas que, embora não especificamente mencionadas neste Código de Conduta, tenham uma relação direta com os centros ou operações do Grupo NH, na medida em que este documento possa ser aplicável a eles e desde que o Grupo NH tenha a capacidade de torná-lo efetivo.

A menos que seja feita uma referência separada no presente Código de Conduta, as partes referidas nas secções I) a III) supra serão coletivamente designadas por "Trabalhadores". Os sujeitos referidos nas secções I) a IV) supra serão coletivamente designados por "Pessoas Abrangidas" por referência ao presente Código. Todas as pessoas, físicas ou jurídicas, incluídas no âmbito subjetivo de aplicação serão designadas por "Destinatários" igualmente por referência ao presente Código.

ÂMBITO, APLICAÇÃO E COMPLIANCE

ACEITAÇÃO E COMPLIANCE

Todas as Pessoas Abrangidas devem aceitar e subscrever o presente Código.

O Grupo NH adotará as medidas necessárias para tornar efetivo o conjunto de valores, princípios e regras que compõem o presente Código, divulgando o seu conteúdo entre os Destinatários e resolvendo as dúvidas que a sua aplicação possa suscitar. Para tanto, procurará, na medida do possível, fazer com que as Pessoas Abrangidas e o restante dos Destinatários se comprometam a cumpri-lo, de modo que tais valores, princípios e regras, juntamente com a regulamentação aplicável em cada caso, regulem o desempenho de suas atividades dentro do Grupo NH ou suas relações comerciais, empresariais ou institucionais com este.

Ninguém, independentemente da sua posição no Grupo NH, está autorizado a solicitar a um Destinatário do Código de Conduta que viole as disposições do Código de Conduta. Ninguém pode justificar uma conduta que viole o Código ou uma má prática com base numa ordem superior ou na ignorância do conteúdo do Código.



RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Todas as Pessoas Abrangidas estão sujeitas ao cumprimento das seguintes obrigações:

1. Devem conhecer o Código de Conduta e tomar decisões em conformidade com estes princípios e com as políticas que deles emanam.
2. Além disso, devem relatar de forma responsável qualquer indicação da existência de processos e ações que violem as disposições deste Código de Conduta, por meio do canal fornecido para esse fim na intranet do NH Group e no site corporativo.

O incumprimento pelos Destinatários do Código e das regras decorrentes do desenvolvimento de políticas específicas devidamente comunicadas poderá levar à instauração e início dos procedimentos previstos na regulamentação aplicável, incluindo, entre outros, o despedimento e a cessação das relações contratuais previamente estabelecidas.

Todos os dirigentes têm as seguintes funções:

1. Comunicar o Código às suas equipas.
2. Dar o exemplo.
3. Apoiar as suas equipas em dilemas éticos e de integridade que possam surgir ocasionalmente.
4. Corrigir os desvios detetados em conformidade com o Código de Conduta.
5. Estabelecer atempadamente mecanismos para assegurar o cumprimento do Código nas suas áreas de responsabilidade.
6. Informar o responsável pela auditoria interna do NH Group sobre processos e ações contrários às disposições do presente Código.

PRINCÍPIOS GERAIS

Todas as Pessoas Abrangidas são também responsáveis por conhecer e cumprir a legislação aplicável à sua função, de acordo com a sua área de responsabilidade e local de trabalho, devendo desempenhar as suas funções e obrigações em total conformidade com os procedimentos estabelecidos nos sectores em que operam.

Em caso de dúvida, as Pessoas Abrangidas podem obter assistência para o cumprimento do conteúdo do presente Código e das restantes normas aplicáveis através do seu superior hierárquico, nos casos em que tal seja possível, ou, se for caso disso, através dos departamentos de Auditoria Interna, Assessoria Jurídica ou Recursos Humanos.

O não cumprimento das normas acima descritas, bem como o incumprimento das disposições do presente Código de Conduta, pode dar origem à correspondente responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo das correspondentes ações disciplinares, incluindo o despedimento e a cessação das relações contratuais, comerciais ou institucionais existentes.

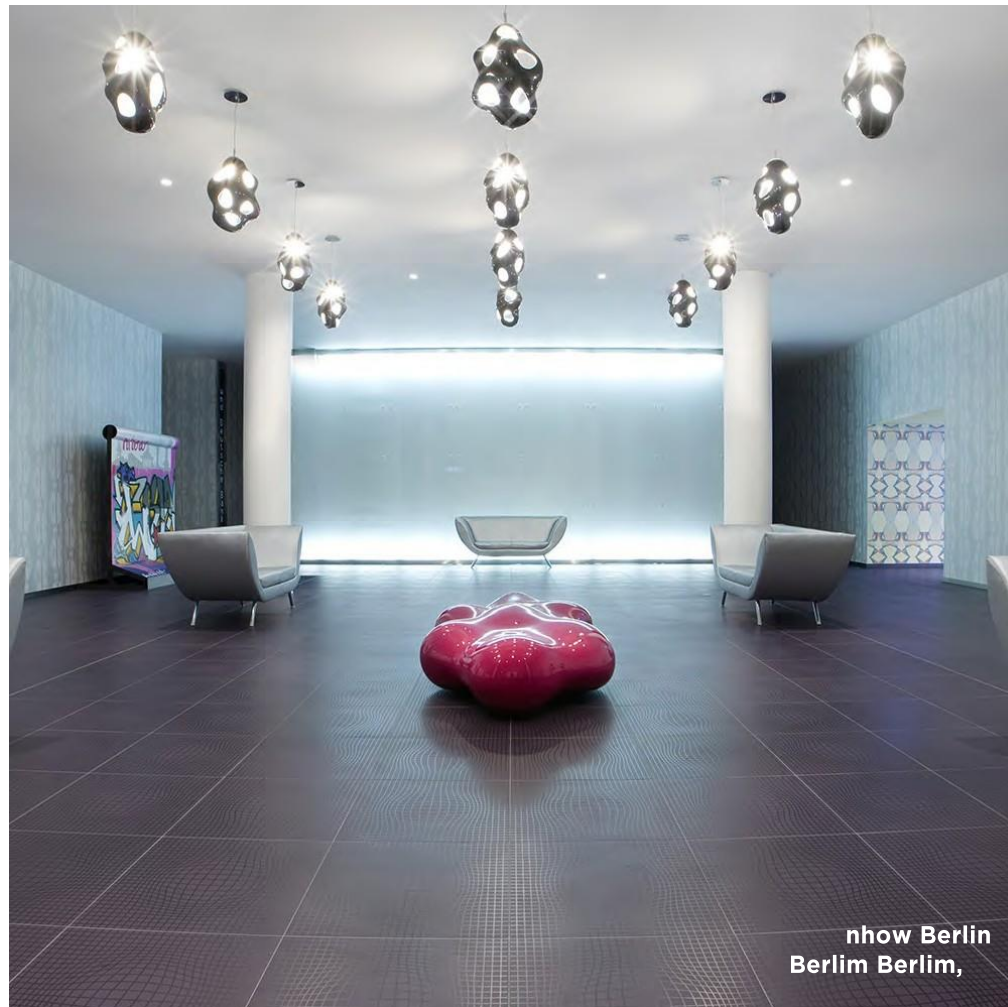
Além de cumprir este Código, bem como as regras aplicáveis em cada caso e os procedimentos internos do Grupo NH, todos os Destinatários devem sempre demonstrar um comportamento ético e integridade em todas as suas ações e evitar qualquer conduta que, mesmo sem violar a lei, possa prejudicar a reputação do Grupo NH e afetar negativamente seus interesses, reputação e/ou imagem pública.

Respeito pela lei

As Pessoas Abrangidas, bem como os fornecedores do Grupo NH, devem: (i) cumprir as leis em vigor no local onde exercem a sua atividade; (ii) conhecer, observar e cumprir as regras e procedimentos internos estabelecidos e/ou assumidos como seus pela Empresa; e (iii) assumir e reconhecer como seus, através da sua aceitação livremente consentida, os valores e princípios estabelecidos neste Código.

O Grupo NH e todos os seus profissionais declaram e comprometem-se a não adotar quaisquer condutas, comportamentos ou práticas que possam ser consideradas irregulares, ilegais, criminosas ou antiéticas no desenvolvimento de suas relações com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, autoridades públicas, etc., incluindo aquelas relacionadas à luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

No exercício das suas funções profissionais, nenhum Destinatário colaborará conscientemente com terceiros na violação de qualquer lei, nacional ou internacional, ou cooperará com eles em ações ou omissões que comprometam o princípio da legalidade ou que possam, se conhecidas, prejudicar a reputação do Grupo NH, dos seus profissionais, das suas partes interessadas ou de terceiros em geral.



COMPORTAMENTO ÉTICO E RESPONSÁVEL (REGRAS DE CONDUTA)

Honestidade, transparência e confiança. Defender e proteger a reputação da Empresa

Os Destinatários devem ser honestos, transparentes e fiáveis em todas as relações comerciais em que estejam em causa os interesses do Grupo NH, nomeadamente nas suas relações com clientes, fornecedores e outros trabalhadores, e devem respeitar os compromissos assumidos.

De igual modo, devem proteger a confidencialidade das informações da Empresa que lhes são confiadas, bem como as relativas a clientes, acionistas, trabalhadores ou fornecedores, com escrupuloso respeito e cuidado pela proteção dos dados pessoais a que têm acesso.

Integridade

A integridade institucional é um valor fundamental da cultura corporativa do Grupo NH. Os Destinatários devem comportar-se sempre com a máxima integridade no seu ambiente profissional, rejeitando qualquer tipo de prática que a possa pôr em causa.

As Pessoas Abrangidas não devem, em circunstância alguma, oferecer ou aceitar presentes, entretenimento, regalias ou outros incentivos que possam recompensar ou influenciar uma decisão empresarial.

As Pessoas Abrangidas devem evitar ou declarar qualquer conflito de interesses que possa colocar as prioridades pessoais acima das coletivas e devem comportar-se com retidão e integridade, nunca procurando beneficiar a si próprias ou a terceiros através do uso indevido da sua posição ou contactos no Grupo NH.

Um conflito de interesses é definido como uma situação em que o interesse pessoal das Pessoas Abrangidas (ou de pessoas com ela relacionadas) e o interesse do Grupo NH podem colidir direta ou indiretamente.

Da mesma forma, as Pessoas Abrangidas, quando agirem em nome de qualquer uma das empresas do Grupo NH, o farão com absoluta neutralidade política e deverão se abster de tomar qualquer posição direta ou indireta, seja a favor ou contra, legitimando processos e políticos. Em particular, nenhuma doação ou contribuição de qualquer natureza será feita em nome do Grupo NH ou usando seus recursos a partidos políticos, federações, coligações, grupos de eleitores, organizações, facções, movimentos ou, em geral, a entidades, públicas ou privadas, cuja atividade esteja claramente ligada à atividade política, nem participarão direta ou indiretamente de qualquer estrutura ou organização cujo objetivo seja financiá-los.

ENVOLVIMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS**COMPROMISSO COM AS PESSOAS**

O Grupo NH considera os Destinatários como parceiros essenciais para o cumprimento dos objetivos empresariais e para a criação de emprego de qualidade, num ambiente que aposta na formação, no desenvolvimento profissional e na promoção da diversidade de competências, culturas, crenças e nacionalidades, todos em condições de igualdade e com direitos iguais.

Direitos humanos e laborais

O Grupo NH respeitará e promoverá os direitos humanos. O Grupo NH reconhece que os direitos humanos são direitos fundamentais e universais e devem ser interpretados e reconhecidos de acordo com o direito e a prática internacionais, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e os princípios proclamados pela Organização Internacional do Trabalho.

As relações entre todos os destinatários devem basear-se sempre no respeito pela dignidade e na não discriminação das pessoas.

O NH Group rejeita qualquer conduta, comportamento ou ação que tenda a encorajar, promover ou incitar, direta ou indiretamente, o ódio, a hostilidade, a discriminação ou a violência contra um grupo, por motivos racistas ou outros relacionados com ideologia, religião ou crenças, situação familiar, pertença a um grupo étnico, raça ou nação, origem nacional, sexo, orientação ou identidade sexual, género, doença ou deficiência.

O NH Group proíbe veementemente qualquer tipo de ato hostil ou humilhante contra indivíduos, abuso de autoridade e qualquer tipo de assédio, quer físico quer psicológico, bem como qualquer outra conduta que possa criar um ambiente de trabalho intimidante, ofensivo ou hostil para os indivíduos. O trabalho infantil e o trabalho forçado de qualquer tipo não serão tolerados.

O Grupo NH reconhece que o princípio da igualdade de tratamento e de oportunidades para os Destinatários é um princípio orientador das políticas de Recursos Humanos e aplica-se ao recrutamento de Trabalhadores, bem como à formação, oportunidades de carreira, níveis salariais, bem como outros aspetos da relação laboral dos Funcionários.

Em caso algum serão impostas aos Trabalhadores condições de trabalho e de segurança que prejudiquem, suprimam ou restrinjam os direitos que lhes sejam reconhecidos por disposições legais, convenções coletivas ou contratos individuais. Não será permitida qualquer forma de tráfico ilegal de trabalhadores ou de migração fraudulenta, devendo ser sempre respeitada a legislação sobre estrangeiros e sobre a entrada e trânsito de estrangeiros. O exercício dos direitos de manifestação, de associação, de sindicalização e de negociação coletiva não deve ser indevidamente restringido no âmbito dos regulamentos que regem cada um destes direitos fundamentais.

Direito ao sigilo das comunicações e à privacidade

O Grupo NH compromete-se a não divulgar os dados pessoais dos seus Trabalhadores, clientes e terceiros, exceto com o consentimento das partes interessadas e em casos de obrigação legal ou em cumprimento de resoluções judiciais ou administrativas. Em nenhuma hipótese esses dados pessoais poderão ser tratados para finalidades diferentes das previstas legal ou contratualmente.

Desenvolvimento profissional

O Grupo NH promoverá o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus Trabalhadores, incentivando o seu envolvimento na melhoria das suas próprias capacidades e competências. As políticas e ações relativas à seleção, recrutamento, formação e promoção interna dos Trabalhadores devem basear-se em critérios claros de capacidade, competência e mérito profissional. A promoção interna dos Trabalhadores deve ser tida em conta para o preenchimento dos lugares que se revelem adequados em cada caso.

Os Trabalhadores serão informados das políticas de avaliação do seu trabalho e participarão ativamente no âmbito dos processos de gestão articulados para melhorar o seu trabalho, iniciativa e dedicação.

Compensação

O Grupo NH oferecerá uma compensação justa e adequada às Pessoas Abrangidas de acordo com o mercado de trabalho em que opera, cumprindo as obrigações laborais e de Segurança Social legalmente estabelecidas.

O NH Group compromete-se a recrutar pessoal cujo estatuto de imigração seja regular, bem como pessoal cuja idade permita o seu recrutamento.

Além disso, o Grupo NH esforçar-se-á por conciliar o trabalho com a vida pessoal e familiar das Pessoas Abrangidas.

Compromisso com a segurança e a saúde das pessoas

O Grupo NH deve garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para as Pessoas Abrangidas, tomando todas as medidas razoáveis para maximizar a prevenção de riscos profissionais.

O Grupo NH compromete-se a cumprir e a respeitar a regulamentação em matéria de prevenção de riscos profissionais e disponibilizará sempre os meios necessários para que os Trabalhadores possam exercer as suas atividades com as medidas de segurança e higiene adequadas, de modo a que prevaleça sempre e em todos os casos a proteção da sua vida, saúde e integridade física e psíquica.

Todos os Trabalhadores são responsáveis pela manutenção do seu local de trabalho, cumprindo as regras e práticas de higiene e segurança estabelecidas pela legislação aplicável em vigor, bem como as que venham a ser impostas pelo Grupo NH através dos seus serviços de prevenção, internos ou externos.

Consumo de álcool e de drogas

O consumo de bebidas alcoólicas e/ou de quaisquer outras substâncias proibidas por lei pelas Pessoas Abrangidas é proibido durante o respetivo horário de trabalho, bem como a deslocação para o local de trabalho sob a influência de tais substâncias.

Consumo de tabaco

O consumo de tabaco será regulado de acordo com a regulamentação de cada país e com o procedimento estabelecido pela Empresa a este respeito. Em todo o caso, nas zonas onde é permitido fumar, deverá sempre haver respeito e consideração pelos não fumadores ou menores presentes.

COMPROMISSO COM CLIENTES**Orientação para o cliente**

O NH Group considera a satisfação do cliente como uma prioridade. Conseqüentemente, a eficiência nos processos, a transparência e a integridade nas ações e no tratamento, garantindo a qualidade do atendimento ao cliente, devem ser objetivos em si mesmos para todos os Trabalhadores do NH Group.

O Grupo NH tem uma cultura de qualidade que leva à conceção de planos de ação e de melhoria constante que aumentam a satisfação do cliente. As diferentes linhas de produtos oferecidas pela empresa garantem aos clientes a cobertura das suas necessidades nos diferentes segmentos de mercado.

O principal objetivo do NH Group é satisfazer os clientes através de uma vasta gama de produtos, serviços e ofertas, de informações claras, verdadeiras e atempadas, da transparência das operações, do aconselhamento personalizado quando solicitado pelo cliente, do tratamento profissional e da resolução rápida de incidentes.

Serão envidados todos os esforços para que os serviços oferecidos pelo Grupo NH não impliquem riscos para a saúde, tomando as medidas adequadas para os resolver, sempre no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Ações de comunicação, publicidade e promoção

O Grupo NH assume a obrigação de ser honesto com seus clientes, fornecedores, partes interessadas e terceiros em geral, sempre fornecendo aos mesmos informações verdadeiras, claras, úteis e precisas ao comercializar seus produtos e serviços. Além disso, verificará se os seus produtos e serviços estão em conformidade com todas as especificações exigidas e anunciadas.

O Grupo NH deve garantir que as ofertas, a publicidade de produtos ou serviços, as atividades promocionais e outras informações fornecidas pelos Trabalhadores da Empresa sejam verdadeiras e visem criar relações baseadas na confiança mútua.

Se os clientes não estiverem satisfeitos com os serviços oferecidos, ser-lhes-ão disponibilizados os canais necessários para a apresentação de reclamações.

Recusa de cumprir as reservas

O Grupo NH reserva-se o direito de recusar pedidos de reserva ou de os anular se tiver conhecimento de que, quer devido às características do próprio cliente, quer devido à utilidade prosseguida com a reserva, se justifica moralmente recusar o pedido de reserva com base em valores éticos e direitos humanos amplamente reconhecidos e aceites.

Utilização adequada dos recursos do NH Hotel Group

Os Trabalhadores do Grupo NH comprometem-se a não copiar, reproduzir ou falsificar de qualquer outra forma os cartões de crédito ou de débito ou os cheques de viagem a que tenham acesso no exercício das suas funções, bem como a não os alienar ou utilizar indevidamente.

Proíbe também a alteração de moeda e o fabrico, a introdução no comércio, a exportação, o transporte, a expedição e a distribuição de moeda falsa.

Nos casos em que os Trabalhadores detetem que a moeda recebida de boa fé dos clientes é falsa, devem abster-se de a reemitir e informar imediatamente o seu superior hierárquico ou diretor.

COMPROMISSO POR PARTE DOS FORNECEDORES**Política de compras**

O Grupo NH implementou um procedimento rigoroso e detalhado para a avaliação e seleção de novos fornecedores com base em critérios sociais, éticos e ambientais. O objetivo é conhecer em profundidade o comportamento e as práticas dos fornecedores do Grupo NH, selecionando apenas aqueles que, para além de oferecerem as melhores condições de negociação, partilham os princípios e compromissos da NH descritos neste Código.

Deve ser dada especial atenção, diligência e cuidado nos processos de avaliação e seleção de fornecedores, a fim de evitar qualquer tipo de relação comercial com pessoas singulares ou coletivas que possam estar envolvidas em condutas ou comportamentos pouco éticos ou impróprios e, em particular, em atividades relacionadas com a prostituição e a corrupção de menores, a fraude e a corrupção pública e privada, o branqueamento de capitais e o financiamento de organizações criminosas ou terroristas.

O NH Group relaciona-se com os fornecedores de bens e serviços de uma forma ética e legal. O NH Group só selecionará fornecedores cujas práticas comerciais respeitem a dignidade humana, não violem a lei e não ponham em risco a reputação da empresa.

Todos os fornecedores devem atuar em total conformidade com a regulamentação em vigor. Os fornecedores são responsáveis por garantir que as empresas subcontratadas trabalham de acordo com as regras promovidas por este documento e com o respetivo enquadramento legal.

O Grupo NH valorizará positivamente os fornecedores que demonstrarem seu compromisso com os princípios promovidos neste Código de Conduta por meio de sua aceitação e cumprimento. Da mesma forma, o Grupo NH se reserva o direito de rescindir sua relação contratual com os fornecedores que repetidamente ou gravemente violarem o Código, podendo exigir indemnização por danos (incluindo danos morais, se aplicável).

Princípios inspiradores

Os fornecedores do NH Group devem respeitar o cumprimento dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e garantir que não defraudam ou abusam desses direitos nas suas atividades comerciais.

Por conseguinte, todos os fornecedores devem tratar os seus trabalhadores com dignidade e respeito. Em nenhuma circunstância será permitida a punição física ou psicológica, o assédio de qualquer tipo ou o abuso de poder, respeitando os seus direitos laborais básicos.

Todos os fornecedores devem promover e respeitar os seguintes princípios:

- Eliminar todas as formas de trabalho infantil.
- Erradicar todas as formas de trabalho forçado e obrigatório.
- Evitar a discriminação em qualquer tipo de emprego.
- Respeitar os horários máximos de trabalho, os salários mínimos e demais legislação em vigor.
- Garantir que os seus colaboradores desempenham as suas funções em condições de trabalho seguras e saudáveis e em conformidade com a legislação relativa à prevenção de riscos.
- Respeitar os direitos dos trabalhadores de se associarem, sindicalizarem, organizarem ou negociarem coletivamente sem penalizações.
- Obter e manter válidas as licenças ambientais para o funcionamento da sua empresa, se necessário. Além disso, se a sua atividade gerar resíduos, estes devem ser monitorizados, controlados e tratados da forma exigida pela legislação pertinente.

Os fornecedores devem manter uma abordagem de precaução em relação ao desafio da proteção ambiental, adotar métodos que beneficiem uma maior responsabilidade ambiental e incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias respeitadoras do ambiente.

Todos os fornecedores devem evitar envolver-se em qualquer forma de corrupção, extorsão ou suborno que possa afetar os princípios do comércio justo ou conduzir a escândalos públicos em que o NH Group possa ser afetado.

O Grupo NH estende o conteúdo e a obrigação de cumprir o conteúdo deste Código de Conduta aos seus fornecedores, incorporando o próprio Código nos contratos que celebra com eles.

COMPROMISSO PARA COM OS CONCORRENTES

O Grupo NH e os seus profissionais comprometem-se a competir no mercado de forma leal e transparente, abstendo-se de qualquer tipo de publicidade enganosa ou que denigra os seus concorrentes ou terceiros.

Do mesmo modo, o NH Group compromete-se a respeitar a regulamentação relativa aos consumidores e utilizadores e o direito da concorrência.

COMPROMISSO COM OS ACCIONISTAS

Uma das principais partes interessadas do NH Group são os seus acionistas, com os quais a Empresa desenvolve uma relação baseada em benefícios recíprocos sustentáveis, regida pelos princípios da confiança, transparência e ética.

Criação de valor e transparência

O Grupo NH está permanentemente empenhado em gerir a empresa com o objetivo de criar valor para os acionistas. Neste sentido, compromete-se a fornecer imediatamente todas as informações relevantes para as suas decisões de investimento.

Normas de governança das sociedades

O Grupo NH está empenhado em gerir a empresa de acordo com as normas do mercado em empresas comparáveis e em orientá-la para as melhores práticas existentes em matéria de governo das sociedades.

O cumprimento destas práticas pode ser verificado anualmente com base nos Relatórios Anuais de Gestão que o Conselho de Administração da Empresa aprova e submete à Assembleia Geral de Acionistas, e que estão disponíveis a todas as partes interessadas no site da empresa.

Controlo interno e gestão de riscos

O Grupo NH estabelecerá controlos adequados para avaliar e gerir regularmente o ambiente de controlo e os riscos para a atividade, as pessoas e a reputação da Empresa.

O NH Group compromete-se a fornecer informações completas e verdadeiras sobre a Empresa, permitindo que os acionistas, analistas e outras partes interessadas formem uma opinião objetiva sobre a Empresa.

Do mesmo modo, o Grupo NH compromete-se a colaborar com os organismos ou entidades de controlo ou inspeção em tudo o que for necessário para facilitar a supervisão administrativa.

Informação aos Acionistas

O Grupo NH compromete-se a desenvolver todos os mecanismos necessários para assegurar o cumprimento das disposições legais sobre sociedades comerciais, com especial cuidado para salvaguardar a participação efetiva e os direitos de voto dos seus acionistas nas Assembleias Gerais, para evitar a imposição de deliberações abusivas ou prejudiciais, e para atender às questões e pedidos de informação de todos os seus acionistas.

COMPROMISSO COM AS COMUNIDADES E A SOCIEDADE**Desenvolvimento económico e social**

A atividade hoteleira e o turismo são importantes motores de desenvolvimento económico e social dos países e o NH Group orgulha-se de fazer parte da cadeia que gera riqueza nos locais onde está presente, respeitando a cultura das populações locais.

O NH Group é uma cadeia global e serve diversas áreas geográficas, tanto em países desenvolvidos como em desenvolvimento, contribuindo para a criação de emprego local e para o desenvolvimento das comunidades onde opera.

O Grupo NH mantém um compromisso ativo com os grupos sociais mais desfavorecidos e colabora com ONGs, fundações e instituições no desenvolvimento de numerosos programas de ação social.

Cumprimento das obrigações fiscais, de segurança social e de fundos públicos

O Grupo NH assume e manifesta o seu firme compromisso de contribuir para a sustentação da despesa pública através da assunção de boas práticas fiscais e de segurança social.

O Grupo NH rejeita todas as formas de fraude contra os diferentes organismos da Autoridade Tributária e da Segurança Social, incluindo as fraudes relativas a ajudas, fundos e subsídios públicos.

O Grupo NH está empenhado em cumprir as suas obrigações contabilísticas, fiscais e de segurança social através de uma política fiscal sólida e prudente que visa prevenir e reduzir os riscos fiscais.

Ambiente

O Grupo NH está comprometido com o bem-estar dos seus hóspedes e com a gestão eficiente dos recursos disponíveis no ambiente em que os hotéis do Grupo NH estão localizados. A Empresa está ciente dos efeitos de sua atividade no meio ambiente e trabalha para prevenir e antecipar possíveis contingências ambientais, além de integrar a sustentabilidade em todos os seus processos, com o compromisso de reduzir seus impactos. Para tal, é necessário o máximo envolvimento das Pessoas Abrangidas e demais Destinatários deste Código, através da aplicação de soluções eficientes e da procura de alternativas sustentáveis e inovadoras para os escritórios corporativos, hotéis, serviços e produtos da cadeia.



COMPROMISSO COM OS ACTIVOS, CONHECIMENTOS E RECURSOS DE NH

Proteção dos dados pessoais

O Grupo NH garante a proteção dos dados pessoais que são armazenados e trocados no decurso das atividades comerciais diárias. Essa proteção é uma prioridade para alcançar o mais alto nível de qualidade no desenvolvimento do objetivo da empresa.

Somente os dados necessários serão recolhidos. O tratamento de dados será realizado de forma a garantir a segurança, a veracidade e a exatidão dos dados, bem como a privacidade dos indivíduos e as obrigações decorrentes dos regulamentos aplicáveis ao Grupo NH. Apenas o pessoal autorizado terá acesso aos dados na medida do necessário.

As Pessoas Abrangidas devem respeitar sempre a legislação de proteção de dados pessoais quando processam dados pessoais de clientes, fornecedores, acionistas, empregados ou terceiros.

Para cumprir o acima exposto, o Grupo NH adotará políticas de formação, distribuindo, regularmente, material didático para facilitar a sua compreensão e, assim, evitar qualquer incumprimento na sua aplicação.

Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas às Entidades Obrigadas

As Pessoas Abrangidas são responsáveis pela gestão e salvaguarda dos recursos da Empresa, incluindo os recursos de Tecnologias de Informação (TI) e outros dispositivos eletrónicos colocados à sua disposição, que são necessários e adequados para o desempenho do seu trabalho e atividade (e-mail, intranet, internet, telefone, fax, servidores, redes sociais, etc.), em condições que estejam de acordo com o desempenho do cargo e das funções que desempenham. Estes não devem ser usados de forma abusiva, nem em benefício próprio ou para ações que possam afetar a reputação ou a imagem do Grupo NH.

As Pessoas Abrangidas comprometem-se a utilizar os recursos colocados à sua disposição pela Empresa de forma adequada e de acordo com as políticas e regras internas estabelecidas, utilizando-os apenas para o desenvolvimento das suas atividades profissionais e evitando o seu uso privado, salvo em casos excepcionais e justificados.

Em qualquer caso, a informação contida nos recursos tecnológicos e informáticos disponibilizados pelo Grupo NH às Pessoas Abrangidas será considerada profissional e, em caso algum, privada ou pessoal, podendo a Empresa aceder à mesma para efeitos da realização dos controlos necessários, proporcionais, adequados para verificar a sua correta utilização e sempre no respeito pela legislação em vigor e pelas boas práticas, pelo que as Pessoas Abrangidas não poderão ter qualquer expectativa razoável de privacidade em relação à sua utilização e conteúdo.

É estritamente proibido apagar, danificar, deteriorar, alterar, suprimir ou tornar inacessíveis, de qualquer forma, dados, programas de computador ou documentos eletrónicos do Grupo NH, bem como impedir ou interromper o funcionamento dos seus sistemas, aplicações e programas de computador, bem como os de terceiros.

Os Destinatários só podem aceder aos sistemas informáticos para os quais estão autorizados, com os equipamentos e acessos fornecidos pelo Grupo NH e com as licenças adequadas. Não

pode ser instalado, utilizado ou distribuído qualquer software que possa afetar a segurança dos sistemas, nem podem ser feitas cópias não autorizadas ou realizadas ações que permitam a entrada de software nocivo ou ataques a aplicações ou infraestruturas.

As comunicações que possam ser efetuadas através de ferramentas informáticas não devem conter declarações ofensivas ou difamatórias.

O usuário de qualquer computador ou sistemas de comunicação de propriedade do Grupo NH não pode disseminar ou transmitir informações ilegais, sexistas, abusivas, xenófobas, difamatórias, obscenas, racistas, ofensivas, pornográficas, não autorizadas por lei ou pelos regulamentos internos do Grupo NH, seja por meio de fotografias, textos, banners publicitários ou links para páginas externas. Também não poderá publicar, transmitir, reproduzir, distribuir ou explorar qualquer informação, material pirateado ou software que contenha vírus ou qualquer outro componente prejudicial à integridade de sistemas de computador ou que possa infringir direitos de propriedade intelectual. Da mesma forma, não poderá publicar ou fornecer material ou acesso a recursos sobre hacking, cracking ou qualquer outra informação que o Grupo NH considere suscetível, mesmo potencialmente, de comprometer a segurança ou a integridade de sistemas de computador.

Propriedade intelectual e industrial do NH Group

O Grupo NH assegurará de forma pró-ativa a utilização e a proteção adequadas dos seus direitos de propriedade intelectual e industrial.

As Pessoas Abrangidas não podem, em circunstância alguma, (I) reproduzir, plagiar, distribuir, comunicar publicamente ou de qualquer outra forma explorar economicamente, no todo ou em parte, por quaisquer meios, obras literárias, artísticas ou científicas ou espetáculos protegidos pelos direitos de propriedade intelectual da Empresa, sem a autorização prévia desta; ou, (II) reproduzir, imitar, modificar ou de qualquer outra forma usurpar um direito de propriedade industrial do NH Group.

Da mesma forma, o Grupo NH e as Pessoas Abrangidas respeitarão e não infringirão os direitos de propriedade intelectual e industrial detidos por terceiros nos mesmos termos acima indicados.

A propriedade intelectual de qualquer software ou processo, computadorizado ou não, desenvolvido com os meios do NH Group ou nos escritórios do NH Group durante a vigência do contrato de trabalho e/ou do relacionamento comercial com o NH Group, pertence exclusivamente ao NH Group.

Todas as questões não previstas neste Código serão regidas pelos procedimentos internos do NH Group, devidamente comunicados a todas as Pessoas Abrangidas (como a Política de Segurança do NH Group).

Utilização adequada das redes sociais

Os destinatários devem abster-se de utilizar as redes sociais e os meios de comunicação social para divulgar informações, fazer declarações, usar expressões ou mostrar imagens que possam de alguma forma afetar o prestígio e a reputação do Grupo NH, ou que possam minar ou prejudicar a honra de seus profissionais, de suas partes interessadas ou de terceiros em geral.

Proteção de informações confidenciais e privilegiadas

As Pessoas Abrangidas e os fornecedores apenas terão acesso às informações, tanto em formato físico como eletrônico, e às ferramentas necessárias para o desempenho das suas funções, e manterão o mais estrito sigilo profissional e a confidencialidade de todas as informações que tratem no âmbito da sua atividade profissional.

Para estes efeitos, entende-se por informação confidencial toda a informação que possa ser divulgada oralmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou suporte, tangível ou intangível, a que as Pessoas Abrangidas ou o fornecedor possam ter acesso no âmbito da sua atividade profissional, ou por qualquer outro meio lícito ou ilícito, incluindo, mas não se limitando a, informações relacionadas com planos de negócio, planos estratégicos, produtos ou serviços, previsões financeiras, acordos comerciais com clientes e fornecedores, informações de faturação, dados de clientes, patentes, marcas, modelos de utilidade e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual ou industrial ou respetivas aplicações (registados ou não), palavras-passe informáticas, códigos-fonte, invenções, processos, desenhos, gráficos ou não, engenharia, engenharia, engenharia e desenho, modelos de utilidade e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual ou industrial ou respetivas aplicações (registados ou não), palavras-passe informáticas, códigos-fonte, invenções, processos, desenhos, gráficos ou não, engenharia, publicidade, orçamentos, previsões financeiras, elementos característicos dos serviços de todos os tipos que o NH Group oferece no mercado, técnicas de gestão da hotelaria, serviços de restauração e cafeteria, desporto, lazer e outras atividades similares, conexas ou acessórias, incluindo o hardware e o software utilizados na gestão, bem como quaisquer outras informações que o Grupo NH indique ou designe como confidenciais, propriedade do Grupo NH ou de terceiros.

As Pessoas Abrangidas e os fornecedores não podem aceder, utilizar ou divulgar informações confidenciais, a menos que tenham sido devidamente autorizados por escrito a fazê-lo pelo responsável da área ou departamento onde prestam os seus serviços. Em caso de dúvida, e salvo indicação em contrário, as Pessoas Abrangidas e os fornecedores devem considerar confidenciais as informações a que tenham acesso no decurso das suas atividades profissionais.

Em qualquer caso, aplicar-se-ão as seguintes regras ao tratamento de informações confidenciais:

- Todas as informações serão protegidas e mantidas estritamente confidenciais.
- As informações confidenciais só podem ser divulgadas e utilizadas pelo beneficiário para os fins que lhe foram atribuídos no âmbito do seu contrato de trabalho ou da sua relação com o NH Group. Caso o Destinatário necessite da assistência de um terceiro e seja necessário divulgar informações confidenciais a esse terceiro, o Destinatário tomará as medidas necessárias para garantir que as informações sejam devidamente protegidas, celebrando um acordo de confidencialidade escrito e vinculativo com todas as garantias previstas em lei.
- As informações não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes daqueles pelos quais o Destinatário é responsável.
- O Destinatário não divulgará, direta ou indiretamente, as informações a terceiros.
- As informações não podem ser copiadas, reproduzidas ou duplicadas, no todo ou em parte, sem a autorização por escrito do NH Group.
- O Destinatário deve notificar o mais rapidamente possível qualquer tratamento ou utilização

indevida de informações confidenciais, cooperando com o NH Group para proteger essas informações.

- Nenhum destinatário deve armazenar informações sobre o NH Group em computadores particulares ou outros meios não fornecidos pelo NH Group.
- Caso o Destinatário tenha que levar informações para fora das instalações do NH Group para realizar tarefas de trabalho ou tarefas inerentes ao seu relacionamento com o NH Group, ele deve devolver essas informações assim que as tarefas fora do local forem concluídas.

O Destinatário deve, em todos os casos, evitar beneficiar pessoalmente, ou através de um intermediário, de qualquer oportunidade de lucro de que tenha conhecimento durante o exercício das suas funções. Do mesmo modo, e em todas as matérias não previstas na presente secção, aplicam-se as disposições do Código de Conduta Interno do NH Hotel Group nos Mercados de Valores Mobiliários, disponível no sítio Web da Empresa.

Roubo ou apropriação indevida de activos

O Grupo NH coloca à disposição das Pessoas Abrangidas os recursos necessários para o desempenho da sua atividade profissional. As Pessoas Abrangidas devem cumprir uma utilização adequada, diligente e cuidadosa dos bens e ativos da empresa, sejam eles físicos, financeiros, tecnológicos ou relacionados com o capital intelectual, evitando a sua danificação, perda ou utilização indevida ou não autorizada.

A apropriação e utilização indevidas destes bens são passíveis de procedimento criminal, sem prejuízo de ações ou medidas disciplinares internas.



NH Collection Eurobuilding
Madrid, Espanha

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE PRÁTICAS FRAUDULENTAS OU NÃO ÉTICAS

Manipulação da informação

A falsificação, a manipulação ou a utilização deliberada de informações falsas constituem fraude.

O Grupo NH assume um princípio comportamental de transparência da informação, entendido como o compromisso de transmitir aos mercados informação fiável, tanto financeira como de qualquer outra natureza. Deste modo, a informação económica e financeira da Empresa, tanto interna como externa, reflectirá fielmente a sua realidade económica, financeira e patrimonial, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

As Entidades Obrigadas devem transmitir informações de forma verdadeira, completa e compreensível. Em nenhuma circunstância devem fornecer intencionalmente informações incorretas, inexatas ou imprecisas.

A este respeito, as Pessoas Abrangidas abster-se-ão de:

- Manter um registo das operações financeiras em suportes extrapatrimoniais não registados nos livros oficiais.
- Manter contas separadas para a mesma atividade e exercício financeiro que ocultam ou simulam a verdadeira situação da empresa.
- Registrar despesas, rendimentos, activos ou passivos que não existem ou não estão de acordo com a realidade.
- Não registar nos livros obrigatórios os negócios, actos, operações ou, em geral, as transações económicas, ou registá-los com números diferentes dos verdadeiros.
- Efetuar lançamentos nos livros contabilísticos com uma indicação incorreta da sua finalidade.
- Utilizar documentos falsos.
- Destruição deliberada de documentos antes do prazo estabelecido por lei.

Luta contra a corrupção privada e pública

O Grupo NH rejeita todas as formas de corrupção, tanto no sector privado como no público.

Combater a corrupção no sector privado

Em nenhuma circunstância as Pessoas Abrangidas, por si próprias ou através de um intermediário, receberão, solicitarão ou aceitarão, no exercício das suas funções profissionais, um benefício ou vantagem injustificada de qualquer natureza, para si próprias, para o NH Group ou para terceiros, como contrapartida de um favorecimento indevido de outrem nas relações comerciais.

Da mesma forma, em nenhum caso as Pessoas Abrangidas, por si próprias ou através de um intermediário, prometerão, oferecerão ou concederão, no exercício do seu desempenho profissional e no mesmo contexto, um benefício ou vantagem injustificada, de qualquer natureza, ao Grupo NH, a si próprias ou a um terceiro, como contrapartida de um favorecimento indevido do Grupo NH, de si próprias ou de um terceiro em relação a outros nas relações comerciais.

Em geral, as Pessoas Abrangidas devem abster-se de aceitar presentes ou ofertas de hospitalidade que possam receber de clientes, fornecedores, acionistas ou terceiros em geral, num valor superior a 200 euros por presente ou oferta de hospitalidade.

Sem prejuízo do disposto na Política Corporativa do Grupo NH sobre a matéria, não serão aceites presentes ou brindes de hospitalidade, mesmo que de valor inferior a 200 euros, quando o contexto ou as circunstâncias em que são prometidos, oferecidos ou dados possam dar origem a uma suspeita razoável de que se destinam a induzir a realização de qualquer ação ou omissão indevida ou como retribuição por uma ação ou omissão já realizada.

No caso de o valor acima mencionado ser ultrapassado e seja impossível ou muito difícil devolver a oferta ou hospitalidade, o Comité de Compliance deve ser imediatamente informado dessa oferta, promessa ou presente, para que possa ser adequadamente eliminado ou aceite a sua devolução, de acordo com as regras estabelecidas para o efeito pelo Departamento de Recursos Humanos.

Da mesma forma, no contexto do seu desempenho profissional ou empresarial, as Pessoas Abrangidas devem abster-se de prometer, oferecer ou dar presentes ou brindes de hospitalidade a clientes, fornecedores, partes interessadas ou terceiros em geral, que não estejam em conformidade com as disposições da Política Corporativa do NH Group sobre a matéria.

Luta contra a corrupção no sector público

As Entidades Regulamentadas nunca oferecerão, prometerão ou concederão qualquer vantagem ou benefício indevido, pecuniário ou não, para corromper ou tentar corromper, por si ou através de um intermediário, uma autoridade ou funcionário público em benefício do Grupo NH, de si próprias ou de um terceiro, ou satisfazer os seus pedidos a este respeito, a fim de obter qualquer vantagem competitiva.

Qualquer ação, conduta, comportamento ou prática que constitua suborno ou tráfico de influências nas relações com autoridades e funcionários públicos é estritamente proibida.

São proibidas a corrupção, o suborno ou o pagamento de comissões sob qualquer forma, quer seja por actos ou omissões, quer pela criação ou manutenção de situações de favorecimento ou negócios irregulares, a fim de obter qualquer benefício para o Grupo ou para a Pessoa Abrangida.

Branqueamento de capitais e irregularidades nos pagamentos

Os Trabalhadores do Grupo NH devem prestar especial atenção aos pagamentos e recebimentos em numerário que sejam invulgares de acordo com a natureza da transação, aos efetuados através de cheques ao portador ou aos efetuados em moedas diferentes das previamente acordadas, comunicando através dos canais e procedimentos estabelecidos no presente Código de Conduta aqueles que entendam ser irregulares, devendo em todos os casos respeitar a regulamentação em vigor.

Devem também ser comunicados os pagamentos em que o ordenante ou o beneficiário seja um terceiro não mencionado nos contratos correspondentes, bem como os pagamentos efetuados para contas que não sejam as habituais nas relações com uma determinada entidade, empresa ou pessoa.

Prostituição e corrupção de menores e de pessoas com deficiência

A prostituição é definida como a atividade que consiste em manter relações sexuais com outras pessoas em troca de dinheiro ou de outros bens.

O NH Group tomará todas as medidas para impedir que a atividade hoteleira seja utilizada para fins de prostituição ou de promoção da prostituição.

O NH Group rejeita veementemente e sem hesitação qualquer forma de incentivo, promoção, encorajamento ou facilitação da prostituição de menores e de pessoas com deficiência que necessitem de proteção especial. Portanto, o NH Group toma todas as medidas e precauções possíveis ao seu alcance para impedir tal conduta no caso de qualquer suspeita razoável de que menores ou pessoas com deficiência com necessidade de proteção especial estejam sendo usados para fins de prostituição e exibicionismo.

Conflito de interesses e lealdade para com o NH Group

(I) Conflito de interesses para Trabalhadores que não sejam Membros dos órgãos de gestão das empresas do Grupo NH ou Executivos do Grupo NH.

Considera-se que existe um conflito de interesses em todas as situações em que o interesse do Grupo NH e o interesse pessoal de qualquer um dos Colaboradores colidam direta ou indiretamente.

O Grupo NH respeita a participação dos Trabalhadores noutras atividades financeiras ou comerciais, desde que os regulamentos internos não disponham em contrário, que essas atividades sejam legais e que não entrem em conflito ou deem origem a potenciais conflitos de interesses com as suas responsabilidades enquanto Trabalhadores do Grupo NH.

Todos os Trabalhadores devem evitar situações que possam envolver um conflito entre os seus interesses pessoais e os do Grupo NH, e devem abster-se de representar qualquer uma das empresas do Grupo NH, intervir ou influenciar a tomada de decisões nas quais, direta ou indiretamente, eles ou uma Pessoa Relacionada tenham um interesse pessoal, e devem informar o Comité de Compliance de tais situações.

Para este efeito, entende-se por Pessoas Relacionadas:

- O cônjuge do Trabalhador, o parceiro de união de facto ou pessoas com uma relação de afeto semelhante.
- Ascendentes, descendentes e irmãos do Trabalhador ou do cônjuge do Trabalhador.

Regra geral, os Trabalhadores não estão autorizados a estabelecer uma relação comercial simultânea com qualquer uma das empresas do Grupo NH enquanto mantiverem o seu estatuto de Trabalhadores, exceto em casos extraordinários em que tal relação seja devidamente justificada, devendo nesse caso ser seguido o procedimento estabelecido internamente para obter a autorização correspondente.

A limitação acima referida à celebração de relações comerciais aplica-se igualmente aos antigos Trabalhadores do NH Group durante os dois anos seguintes à sua saída da empresa.

(II) Conflitos de interesses para pessoas sujeitas a regras substantivas em matéria de conflitos de interesses

Sem prejuízo do disposto no ponto (I) supra, o Grupo NH considera necessário adotar regras mais rigorosas no que respeita à regulação das situações de conflito de interesses que possam surgir para os executivos do Grupo NH (de acordo com a definição de "executivo do Grupo NH" estabelecida no presente Código), para os membros dos órgãos de administração das sociedades do Grupo NH e para as pessoas que venham a ser expressamente designadas pela Comissão de Auditoria e Controlo, tendo em conta a possibilidade de

que estão sujeitos a potenciais conflitos de interesses, tendo em conta a posição que ocupam no Grupo NH (as pessoas acima referidas são, no seu conjunto, a seguir definidas como "Pessoas sujeitas às regras substantivas em matéria de conflitos de interesses").

As pessoas sujeitas às regras substantivas em matéria de conflito de interesses estão proibidas de participar em atividades por conta própria ou em nome de terceiros que estejam em concorrência direta com a Empresa.

A Empresa, através do Conselho de Administração, aprovou um Procedimento para Conflitos de Interesses e Transações com Partes Relacionadas, aplicável aos Executivos e membros do Conselho de Administração considerados responsáveis e sujeitos ao cumprimento das regras nele contidas.

Transações de partes relacionadas

Sem prejuízo das situações de conflito de interesses em sentido estrito acima definidas, o Grupo NH considera prioritário o estabelecimento de um procedimento que regule a realização de Transações com Partes Relacionadas, por entender que tal pode, por si só, dar origem a uma situação de conflito de interesses.

Neste sentido, o Procedimento de Conflitos de Interesses e Transações com Partes Relacionadas regula as regras aplicáveis ao regime deste tipo de transações.

COMPROMISSO COM O MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

O Grupo NH aprovou um Código Interno de Conduta nos Mercados de Valores Mobiliários, que determina os princípios de conduta e atuação a seguir relativamente às operações realizadas nos mercados de valores mobiliários. Sem prejuízo do facto de o âmbito de Pessoas Abrangidas e consultores externos com acesso a informação reservada, todos os Trabalhadores devem conhecer e respeitar as regras de conduta constantes da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e demais regulamentos emitidos no seu desenvolvimento. Neste sentido, e com o objetivo de garantir o acima exposto, o Grupo NH promoverá o conhecimento das referidas normas entre as Pessoas Abrangidas. Em todo o caso, o referido Regulamento está disponível para consulta no site corporativo do Grupo NH.





NH Collection Aránzazu
San Sebastian,

PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA

CONSELHOS

Ao tomar decisões que possam pôr em causa o cumprimento dos princípios gerais, os Trabalhadores devem considerar

- A legalidade da ação.
- A sua capacidade de a adotar.
- O impacto potencial nos meios de comunicação social.
- Compatibilidade com o princípio da integridade do negócio e outros critérios de adequação.

Em caso de dúvida, os Trabalhadores devem discutir a decisão com os Executivos e visitar a secção de Compliance na intranet do NH Hotel Group, que fornecerá informações sobre os seguintes pontos:

- Acesso a cursos de formação.
- Cópias adicionais do presente Código de Conduta.
- Um canal para contribuições e sugestões para futuras atualizações deste documento.
- Documento de perguntas frequentes (FAQs).
- Os trabalhadores podem também colocar questões ou pedir aconselhamento aos departamentos de Auditoria Interna, Recursos Humanos ou Jurídico.

PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO, TRATAMENTO E RESOLUÇÃO DE INCUMPRIMENTOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

Todas as Pessoas Abrangidas devem cumprir e contribuir para o cumprimento do presente Código.

Nesse sentido, o Grupo NH estabeleceu um procedimento que permite que as Pessoas Abrangidas e os Destinatários, bem como os ex-trabalhadores do Grupo NH, comuniquem de forma anônima, confidencial e sem medo de retaliação qualquer violação dos princípios contidos neste Código. Esse procedimento é publicado na intranet e no site da Empresa.

A denúncia deve ser feita de boa-fé e não deve ser formulada com base em meras conjeturas ou suposições. O uso fraudulento, manifestamente imprudente, abusivo ou de pura má-fé do Canal de Denúncias poderá dar origem a medidas disciplinares e/ou, se for o caso, judiciais por parte do NH Group, sem prejuízo de qualquer ação judicial que possa assistir à parte afetada.

O procedimento de comunicação e tratamento de eventuais infrações e queixas relativas ao Código de Conduta é gerido pelo responsável pela auditoria interna do Grupo NH (a seguir designado por "responsável pelas queixas").

Esta pessoa deve agir de forma independente e apresentar regularmente relatórios sobre a sua atividade ao Comité de Compliance e ao Comité de Auditoria e Controlo do Grupo NH.

As queixas devem ser apresentadas preferencialmente por via eletrónica através do canal especificamente criado para o efeito: <https://report.whistleb.com/en/portal/nh-hotels>, que garante o anonimato e a confidencialidade. Além disso, as queixas podem ser enviadas por correio à atenção do Diretor de Auditoria Interna do Grupo NH, para o endereço Santa Engracia 120, 28003 Madrid, Espanha.

O Responsável pela Denúncia analisará as informações apresentadas, solicitará as provas pertinentes e apresentará os resultados da investigação ao Comité de Compliance e ao Comité de Auditoria e Controlo do Grupo NH, tudo em conformidade com as disposições do Procedimento de Denúncia. Se a queixa disser respeito a um membro do Comité de Direção ou do Conselho de Administração do Grupo NH, deve ser apresentada ao Presidente do Comité de Auditoria.

Para que uma queixa seja recebida e considerada válida, devem estar presentes os seguintes elementos

- Descrição pormenorizada dos factos denunciados.
- Argumentos ou provas verdadeiras e exatas de suporte à queixa.
- Pessoa ou grupo denunciado.

O procedimento deve garantir o anonimato e a confidencialidade em todas as fases e a não retaliação.

Todas as Pessoas Abrangidas têm a possibilidade de colocar questões, pedir aconselhamento e levantar questões relacionadas com o cumprimento do Código de Conduta e políticas associadas através do Canal acima referido.

As pessoas que procuram aconselhamento ou que comunicam um incidente serão tratadas com respeito e dignidade, de acordo com os seguintes princípios

- **Confidencialidade:** Os dados e as declarações efetuadas serão tratados com a maior confidencialidade, permitindo o anonimato e garantindo a máxima confidencialidade durante todas as fases do processo de investigação.
- **Exaustividade:** As informações recebidas sobre potenciais infrações ao Código de Conduta ou a qualquer outra regulamentação interna ou externa serão investigadas de forma exaustiva e completa para determinar a veracidade da situação comunicada.
- **Respeito e Dignidade:** Aqueles que procuram aconselhamento ou desejam comunicar um incidente serão tratados com o máximo respeito e dignidade, respeitando sempre os direitos fundamentais das pessoas envolvidas em potenciais infrações. Antes de se proceder a qualquer avaliação das situações comunicadas, os terceiros e/ou os Trabalhadores afetados terão o direito de apresentar as razões e explicações que considerem necessárias.
- **Fundamentação:** Qualquer decisão deve ser tomada de forma fundamentada, proporcionada e adequada, tendo em conta as circunstâncias e o contexto factual.

Esperamos que os Trabalhadores atuem profissionalmente e de acordo com os mais elevados padrões de integridade. A utilização do Canal de Denúncias deve ser coerente com esta responsabilidade.

VALIDADE

Este novo Código de Conduta, que entrou em vigor em 29 de junho de 2015, data da sua aprovação pelo Conselho de Administração do Grupo NH e foi atualizado em 2022, revoga e substitui o anterior Código de Conduta da NH e será complementado pelas disposições do Código de Conduta Interno da NH nos Mercados de Valores Mobiliários, o Procedimento de Conflito de Interesses e Transações Relacionadas, o Procedimento de notificação, tratamento e resolução de reclamações, bem como outras regras que regulam a conduta, as políticas empresariais, os processos e as operações realizadas pelas pessoas incluídas na secção relativa ao âmbito subjetivo de aplicação.

Como o NH Group opera em diferentes países, caso o conteúdo deste Código seja diferente das regras e regulamentos locais, os Trabalhadores devem aplicar preferencialmente a norma mais rigorosa.

DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

DISSEMINAÇÃO

O Grupo NH tomará as medidas adequadas para garantir que todos os seus Destinatários conheçam o conteúdo do Código e compreendam o seu âmbito de aplicação. Para o efeito, o Departamento de Recursos Humanos será responsável pela divulgação do Código de Conduta.

Da mesma forma, o Código de Conduta estará disponível na intranet e no sítio Web do NH Group para que todos os seus destinatários possam ter acesso ao mesmo.

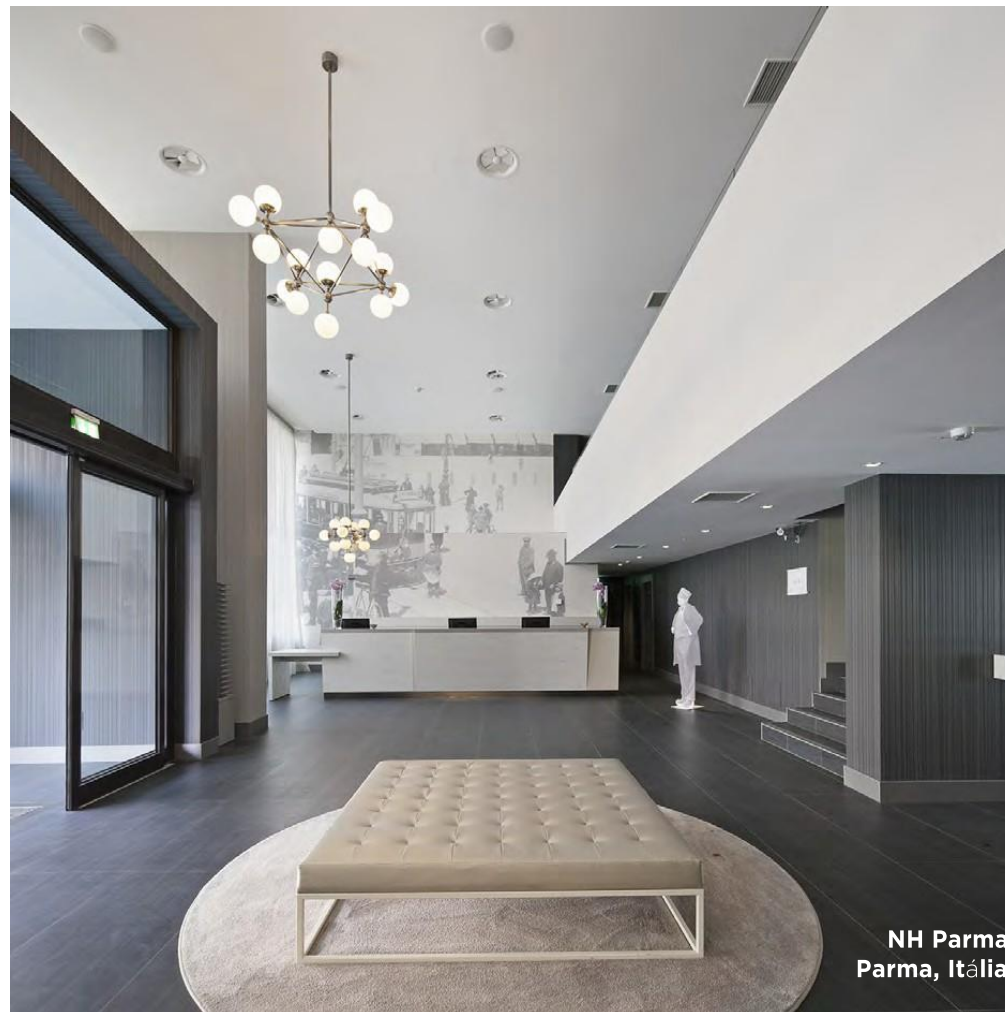
ACOMPANHAMENTO

O Departamento de Auditoria Interna elaborará uma proposta de relatório anual sobre os incidentes e o grau de cumprimento do Código, que será apresentada ao Comité de Compliance para aprovação.

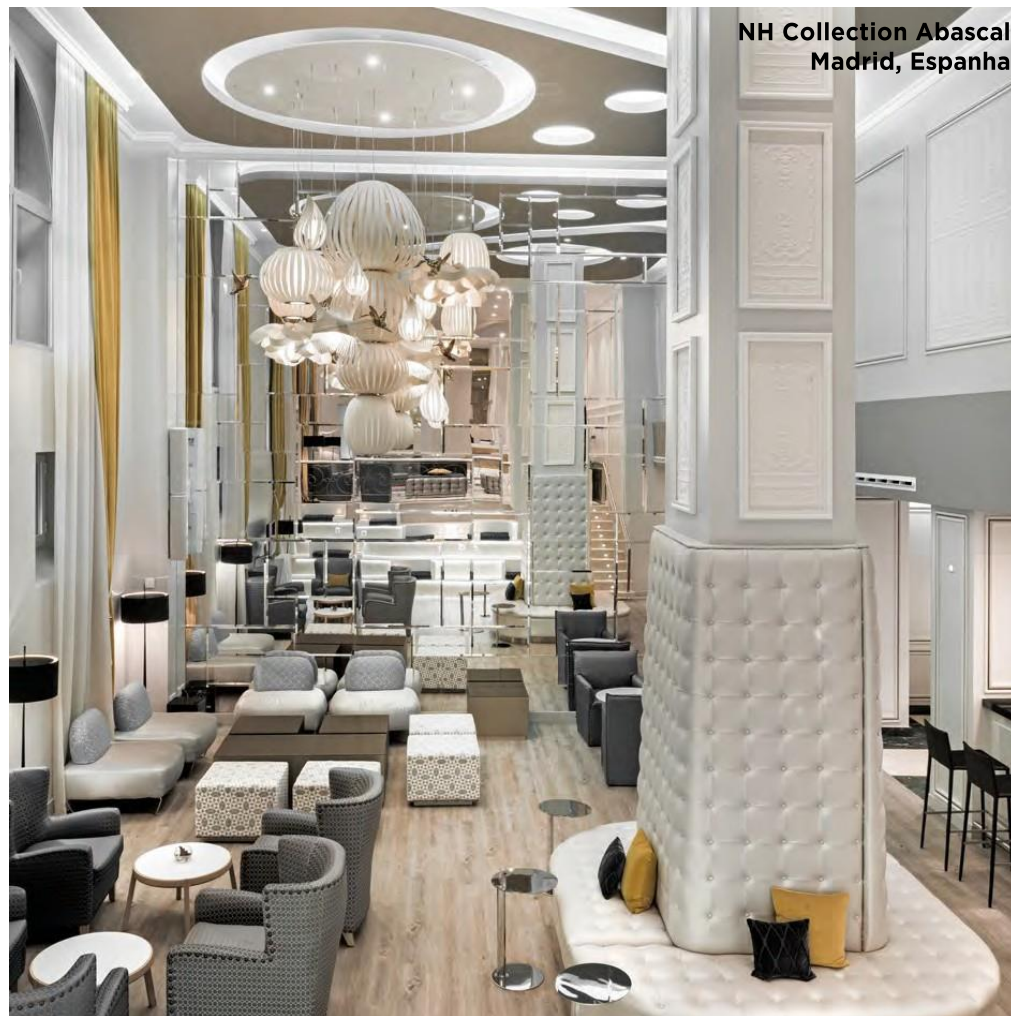
Uma vez aprovado pelo Comité de Compliance, este submete-o ao Comité de Auditoria e Controlo para avaliação e aprovação.

O Comité de Compliance é responsável por supervisionar a aplicação do Código de Conduta e por estabelecer os critérios de interpretação do mesmo, transmitindo as suas conclusões ao Comité de Auditoria e Controlo.

Além disso, a Empresa, através dos seus órgãos competentes, adoptará as orientações e procedimentos que se revelem adequados à aplicação das disposições do presente Código.



NH Parma
Parma, Itália



NH Collection Abascal
Madrid, Espanha

CUMPRIMENTO

As infracções ao presente Código devem, na medida do possível, ser imediatamente corrigidas e sancionadas, se for caso disso, de acordo com a regulamentação laboral em vigor, independentemente de outras responsabilidades em que o infrator possa incorrer e do exercício adequado de qualquer ação judicial que possa ser intentada.

REVISÃO E ACTUALIZAÇÃO

O Comité de Compliance procederá à revisão periódica do presente Código, tendo em conta os relatórios anuais e as sugestões dos seus Destinatários, e proporá ao Conselho de Administração as alterações e adaptações que considere adequadas.

O Conselho de Administração da Empresa será responsável pela aprovação das alterações propostas ao Código.

A Empresa compromete-se a informar os Destinatários de quaisquer atualizações do Código de Conduta. Para além disso, o Grupo NH proporciona aos seus Trabalhadores os cursos de formação correspondentes, de modo a garantir que estes tenham conhecimento das regras contidas neste Código. Estes cursos são obrigatórios para os Trabalhadores.

Os Trabalhadores comprometem-se a frequentar esses cursos e a manterem-se constantemente informados com base nesses cursos e noutros materiais de formação disponibilizados pela Empresa.

ACEITAÇÃO

Todos os Destinatários devem aceitar e subscrever o presente Código. A Empresa deve adotar procedimentos para assegurar o conhecimento e a aceitação do presente Código de Conduta.

Ao aceitar o presente Código, os Destinatários ficam automaticamente vinculados a adaptações ou actualizações posteriores do presente documento, desde que tais actualizações sejam motivadas por alterações regulamentares, salvo indicação expressa em contrário. Tais actualizações serão devidamente comunicadas aos Destinatários.

As Pessoas Abrangidas e os fornecedores que prestem serviços à Empresa ou que sejam incluídos no registo de fornecedores, consoante o caso, devem assinar o Código de Conduta de modo a que este seja parte integrante do seu contrato de trabalho, de fornecimento ou de prestação de serviços, consoante o caso.